



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 931,
de 23 de dezembro de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2026 13:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3b76d8ce5b699>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40





PROJETO DE LEI Nº 006/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 931, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 931, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II - R\$ 800,00 (oitocentos reais) no caso do servidor titular do cargo de Oficial Administrativo.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 931, de 23 de dezembro de 2019, a qual instituiu gratificação mensal aos servidores do Executivo, titulares dos cargos efetivos de Engenheiro Civil e Oficial Administrativo, quando formalmente designados para executar serviços de responsabilidade do Poder Legislativo, no âmbito de cooperação institucional entre os Poderes.





A Lei nº 931/2019 fixou os valores de R\$ 400,00 para o Engenheiro Civil e de R\$ 300,00 para o Oficial Administrativo.

Ocorre que, passados mais de seis anos da edição da norma, o valor previsto para o cargo de Oficial Administrativo mostra-se defasado frente ao incremento das atribuições, do volume de demandas e do grau de responsabilidade inerentes às rotinas administrativas prestadas ao Legislativo, as quais envolvem atividades continuadas, com exigências crescentes de organização, controle, conformidade e suporte técnico-operacional.

A medida proposta visa readequar a gratificação do inciso II para R\$ 800,00 (oitocentos reais), em patamar compatível com a complexidade e a continuidade das tarefas desempenhadas, preservando-se, simultaneamente, os princípios que orientam a cooperação entre os Poderes, notadamente a independência e a economicidade, que norteiam o instrumento cooperativo previsto na própria lei.

No que se refere ao aspecto financeiro-orçamentário, importa destacar que a Lei nº 931/2019 já estabelece que o valor efetivamente gasto com as gratificações, incluídas incidências e reflexos, será ressarcido ao Poder Executivo no mês subsequente, mediante desconto do duodécimo, devendo a autorização constar do Termo de Cooperação.

Assim, a alteração proposta mantém a lógica de custeio originalmente definida, condicionada ao adequado planejamento e à disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo.

Diante do exposto, considerando o interesse público na continuidade e na qualidade do suporte administrativo prestado ao Poder Legislativo enquanto não houver estrutura funcional própria suficiente, solicita-se a aprovação do Projeto de Lei, por ser medida de justiça remuneratória, adequação administrativa e eficiência institucional.





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente
por:
**JAQUELINE MARIA SCHMITZ
MILANESI**
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
Código do Assinante: 27006

Jaqueline Maria Schmitz Milanese
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2026 13:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp3b76d8ce5b699>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

